

	Candidatos	Data de nascimento	Pontuação
26.º	Cristina Carvalho Pizarro da Silveira Bravo	02-08-64	5
27.º	Maria Clara Rosa Barbosa Neves	26-02-64	5
28.º	Anabela Fernandes Pontes Rodrigues	15-12-62	5
29.º	Maria Leonor de Oliveira Magalhães	08-11-61	5
30.º	Maria de Lurdes Vilarinho de Magalhães Costa	14-11-58	5
31.º	Lúcia Marques Lemos de Freitas	05-06-58	5
32.º	Maria de Lurdes Costa Ferreira Martins Cardoso	09-04-58	5
33.º	Maria José Lô Ribeiro Pereira da Silva	04-02-57	5
34.º	Maria da Conceição Hora Silva Camaz Moreira	11-05-47	5
35.º	Sandra Maria dos Santos Lino Mota	13-08-71	4
36.º	Olinda da Conceição Ribeiro Machado Melo	04-03-69	4
37.º	Carlos Alberto Soares Ribeiro	18-12-67	4
38.º	Isabel Cristina Duarte Vidal Saraiva	08-02-67	4
39.º	Rosa Linda Mourão de Almeida e Marta	06-07-69	3
40.º	Maria Joana Morais Lessa Alves Ferreira Bessa	22-10-68	3
41.º	Alexandra Maria da Costa Quintas	16-05-68	3
42.º	Fátima Rosa Parra Soares Dias	24-10-67	3
43.º	Paula Cristina Castro Rola Ramalho	06-10-66	3
44.º	Patrocínia Maria Pinto de Castro e Rocha	15-12-63	3
45.º	Maria de Lourdes Sabrosa Ferreira de Lemos	06-02-57	3
46.º	Sandra Marisa Pascoal Mariano	23-11-71	2
47.º	Paulina Maria Carvalho A. Fernandes Ferreira Aguiar	07-02-64	2
48.º	Maria Isabel Almeida Cardoso	16-08-42	2
49.º	Raquel Calvão de Oliveira Aleixo	02-12-71	1
50.º	Carla Mónica Lopes Moreira da Cruz	18-10-71	1
51.º	Rui Miguel Carvalho de Sousa	09-04-71	1
52.º	Vera Cristina da Costa Queirós	28-05-69	1
53.º	Maria da Graça Gonzaga Mendes	13-05-64	1
54.º	Cândida Virgínia Silva Pinto	14-01-77	1
55.º	Joana dos Santos Soares Harper Maia	20-07-73	0
56.º	Ana Margarida Lacerda Coimbra	29-06-73	0
57.º	Lúisa Manuela Rafael de Carvalho	25-04-72	0
58.º	Graça Maria Azevedo Vieira Neves	23-07-70	0
59.º	Maria Rita Baldaque Sousa Soares da Silva Negrão	05-04-70	0
60.º	Carla Matilde de Oliveira da Rocha Melo	30-03-70	0
61.º	Rui Pedro Neves Ferreira	16-09-66	0
62.º	Maria Paula Azevedo Teixeira	27-06-64	0
63.º	Maria José Sampaio do Nascimento Dias	22-01-63	0
64.º	Silvia Maria Branco dos Santos Moreira Lima	10-08-62	0
65.º	Maria Carla Esteves Caseiro Mendes de Freitas	17-07-61	0
66.º	Luís Miguel Ferreira Figueiredo	17-12-58	0
67.º	Maria Paula Xavier de Araújo Sousa Dias Pinto	31-10-58	0
68.º	Maria Otilia de Oliveira Pimentel Castro Manso	28-10-54	0

Lisboa, 8 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Prof.ª Doutora Cristina Maria Moreira Campos Furtado Figueiredo*.

203761732

Aviso n.º 20022/2010

Por despacho de 23-07-2010, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 7289/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março, para comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à sociedade Jaba Recordati, S. A. nas suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra.

01-10-2010. — A Directora de Direcção, *Dr.ª Fernanda Ralha*.

203758299

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 15321/2010

O Estatuto da Carreira Docente (ECD), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, determinam que a habilitação profissional legalmente exigida para o grupo de recrutamento a que o docente é opositor constitui requisito de admissão ao concurso de professores.

Por seu lado, o Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, ao aprovar o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, estabelece que a mesma constitui condição indispensável para o desempenho da actividade docente nos ensinos público, particular e cooperativo.

Apesar do actual elevado número de professores que concluem a sua formação académica com estágio integrado e de docentes contratados que, entretanto, realizaram a profissionalização em serviço ou outra legalmente reconhecida, continuam a existir no sistema de ensino docentes detentores apenas de habilitação própria, com expectativas de exercício da função docente.

Considerando que, nos termos do artigo 17.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, ambos do Estatuto da Carreira Docente, o ingresso na carreira docente só é possível a portadores de habilitação profissional;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, a profissionalização em exercício deve estar concluída até 31 de Dezembro de 2010;

Considerando a possibilidade de conjugar o interesse público subjacente à exigência da qualidade de ensino com as expectativas profissionais destes professores e que a Universidade de Lisboa manifestou disponibilidade para organizar um curso de pós-graduação de especialização em Ensino da Informática e de um curso de pós-graduação em Ensino da Economia e Contabilidade, ambos com a duração de um ano e 60 ECTS;

Considerando que estes cursos de pós-graduação envolvem unidades curriculares de índole educacional, que se situam muito para além do estabelecido no 1.º ano da profissionalização em exercício e unidades curriculares de prática profissional, correspondentes ao 2.º ano da profissionalização em exercício;

Assim, nos termos do regime estabelecido na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É reconhecida como habilitação profissional para o exercício da função docente nos termos do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com a última alteração produzida pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, a conclusão com aproveitamento do curso de pós-graduação de especialização em Ensino da Informática e do curso de pós-graduação de especialização em Ensino da Economia e Contabilidade, ministrado pelo Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, até ao final do ano lectivo de 2009-2010.

2 — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do ECD, são reconhecidos como detentores de habilitação profissional os candidatos que ao abrigo do presente despacho reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Que à data da inscrição no curso fossem titulares de habilitação própria para a docência, nos termos da legislação aplicável;

b) Tenham concluído os cursos de pós-graduação mencionados nos números anteriores ao abrigo do presente despacho até 31 de Agosto de 2010.

3 — A classificação profissional resulta da aplicação da fórmula referida no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/200, de 6 de Julho, com a adaptação prevista no n.º 3 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

4 — A homologação da classificação profissional deve ser requerida pelos interessados ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação, devendo ser anexados ao pedido os certificados do curso de pós-graduação de especialização em Ensino e da licenciatura de ingresso no curso.

5 — A classificação profissional, homologada pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, produzindo efeitos no dia 1 de Setembro seguinte ao da conclusão do curso.

30 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

203761692

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Coura e Minho

Aviso n.º 20023/2010

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para três contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem os serviços de limpeza:

Três contratos com a duração de 2 horas /dia, num total de 10h semanais cada um;

1 — Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas Coura e Minho:

EB1 de Torre/Vilar de Mouros — 1 contrato de 2 horas diárias.

EB1 de Vilarelho — 1 contrato de 2 horas diárias.

EB1 de Loução /Venade — 1 contrato de 2 horas diárias.

2 — Conteúdo funcional: Apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos e segurança de crianças e jovens na escola.

3 — Duração do contrato: de Outubro a 31 de Dezembro de 2010.

4 — Remuneração ilíquida: 3,00 €/hora.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Constitui factor preferencial comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções constantes no ponto 2 em Escolas deste Agrupamento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo da candidatura: cinco dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio fornecido nos Serviços de Administração Escolar e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Coura e Minho, Praça Carolina Santiago — 4910-603 Vilarelho

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (Fotocópia);

Certificado de Habilitações Literárias (Fotocópia);

Declarações da Experiência Profissional (Fotocópia).

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Coura e Minho, estão dispensados da apresentação dos documentos da experiência profissional.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC), valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

9.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + 2(EP) / 4$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

9.2 — Classificação final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC) / 2$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

9.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Júri do concurso: nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Júri é composto por:

Presidente: Maria da Conceição Marques Rodrigues, Sub-Directora.
Vogais efectivos:

Maria do Céu Dantas Carneiro da Silva, professora do quadro do Agrupamento do grupo 110.

José Miguel da Silva Lopes Gonçalves, professor do quadro de zona pedagógica, do grupo 420.

Vogais suplentes:

António Manuel Garrido Barreiros, professor do quadro do Agrupamento, do grupo 110.

Lúis Manuel Alonso Verde, professor do quadro de Agrupamento, do grupo 500.

A Lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da Escola e afixada no átrio da Escola Sede do Agrupamento, para conhecimento de todos os interessados.

01 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Esteves*.

203762291

Escola Secundária da Maia

Despacho n.º 15322/2010

No âmbito das competências que me são atribuídas por força dos artigos n.ºs 24.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, procedo, a seu pedido, à exoneração do cargo de Adjunto da Directora, do docente José Carlos Almeida Matos, do grupo de recrutamento 420 — Geografia, do Quadro desta Escola, que vinha exercendo desde 08 de Junho de 2009, por despacho (extracto) n.º 14041/2009, de 22 de Junho.

A presente exoneração produz efeitos a partir de 22 de Setembro de 2010.

30 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Helena Leitão da Fonseca*.

203755706

Despacho n.º 15323/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio para o cargo de Adjunta da Directora da Escola Secundária da Maia, em regime de comissão de serviço, Ana Paula Machado Pinto Ribeiro (Professora do Quadro de Escola do grupo de recrutamento 320 — Francês), conforme previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

A referida nomeação produz efeitos a partir de 23 de Setembro de 2010.

30 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Helena Leitão da Fonseca*.

203755788

Agrupamento de Escolas Paulo Quintela

Despacho n.º 15324/2010

Exoneração e nomeação de coordenador de departamento

No uso das competências atribuídas ao Director do Agrupamento pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril através do artigo 20, n.º 4 alínea f), exonero das funções de Coordenadora do Departamento do Ensino Pré-Escolar a docente Maria Helena Gonçalves Subtil nomeando para a função a docente Maria Goretti Pinto dos Santos.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Bragança, 1 de Outubro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Luis Miguel Pereira Freitas*.

203758185